



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 860/2018

Autoriza o Executivo Municipal a repassar à Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste – ACESJO, em material gráfico e mídia local e regional, valores que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Paixão – Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar em favor da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste – ACESJO, até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em material gráfico e/ou mídia local e regional.

Art. 2º. O auxílio antes mencionado tem como objetivo, a cooperação do Poder Público, na promoção do NATAL SONHO DOURADO, a ser desenvolvida pela entidade beneficiada a partir do mês de novembro/2018.

Parágrafo único: Dentre os objetivos a serem alcançados com referida promoção está o de promover maior desenvolvimento e valorização do comércio local, trazendo boa visibilidade a todos os participantes e preços promocionais aos munícipes.

Art. 3º. O Município, em possuindo contrato vigente, poderá, se necessário for, dentro dos limites legais aditivar o mesmo, ou em não existindo, lançar certame licitatório objetivando dar respaldo ao evento antes mencionado.

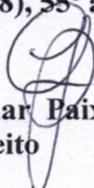
Art. 4º. Fica igualmente o Município autorizado a incluir no orçamento dos próximos anos dotações para atendimento a promoção citada ou outra que venha a substituí-la.

Art. 5º. O valor consignado no Artigo 1º poderá ser reajustado anualmente com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Médio), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o substituir.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6558
Data: 17/10/18
Página(s): 3A


Gilmar Paixão
Prefeito